



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATO DA MESA DIRETORA Nº 16, DE 2011

Altera o ANEXO ÚNICO do Ato da Mesa Diretora nº 90/1995 que trata da Norma de Administração de Bens Patrimoniais da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e com fundamento nas normas de administração de bens patrimoniais aprovadas pelo AMD nº 90/1995, e ainda,

CONSIDERANDO a freqüente constatação de bens particulares que entram e saem das dependências da CLDF, bem como a grande área da nova sede da CLDF, que possui diversos acessos,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o § 4º do art. 80 do ANEXO ÚNICO do Ato da Mesa Diretora nº 90/1995.

Art. 2º Revogar o art. 81 e seu parágrafo único, do ANEXO ÚNICO do Ato da Mesa Diretora nº 90/1995.

Art. 3º Criar o art. 81-A com a seguinte redação:

“Art. 81-A A entrada e retirada de bens particulares na sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal, após a autorização da Diretoria de Administração e Finanças, prevista no art. 80, deverá ser feita mediante a emissão pela Coordenadoria de Polícia da Autorização de Entrada/Retirada de Materiais/Equipamentos Particulares.

Parágrafo Único. A entrada e retirada de bens particulares na sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal somente se dará de segunda à sexta-feira, no horário comercial.”

Art. 4º este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Sala de Reuniões, 24 de fevereiro de 2011.

Deputado PATRÍCIO
Presidente

Deputado DR. MICHEL
Vice-Presidente

Deputado RAAD MASSOUH
Primeiro Secretário

Deputado CRISTIANO ARAÚJO
Segundo Secretário

Deputado JOE VALLE
Terceiro Secretário

*Este texto não substitui o publicado no *Diário da Câmara Legislativa*, de 25/2/2011.*